



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA –
PROBIC/FAPERGS/UNICRUZ
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO – PROBITI/FAPERGS/UNICRUZ
EDITAL Nº 04/2025

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, Professora Doutora Janaina Coser, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital Nº 04/2025, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 02/2025, de 30 de abril de 2025, que trata para abertura de inscrições visando à seleção de projetos para distribuição das cotas de bolsas ofertadas pela FAPERGS, para os seguintes Programas Institucionais: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Sul – PROBIC/FAPERGS, e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Sul – PROBITI/FAPERGS, o qual reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Das Finalidades:

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC/FAPERGS visa promover o interesse de estudantes de graduação pelas atividades de pesquisa, nas diversas áreas do conhecimento e especialidades, incentivar o pensamento científico e facilitar a interação entre os professores e pesquisadores com estudantes interessados na carreira de pesquisador.

1.2. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação – PROBITI/FAPERGS visa promover e despertar o interesse de estudantes de graduação pelas atividades de pesquisa com viés tecnológico e inovador, nas diversas áreas do conhecimento e especialidades, incentivar o pensamento científico e facilitar a interação entre os professores e pesquisadores com estudantes interessados na carreira de pesquisador.

2. Dos Objetivos:

2.1. Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa científica.

2.2. Contribuir na consolidação da política de iniciação científica.

2.3. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação em atividades que contribuam na consolidação e uma cultura inovativa, na busca pelo estabelecimento de serviços, processos, patentes e produtos.

2.4. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2.5. Otimizar a capacidade da Instituição na formação de profissionais altamente qualificados.

3. Do Público-Alvo:

3.1. Professores doutores, que estejam exercendo plena atividade de pesquisa evidenciada por sua recente produção intelectual, nas diferentes áreas do conhecimento, em regime de trabalho de tempo integral ou parcial.

4. Do Objeto de Apoio:

4.1. O presente edital prevê a concessão de bolsas de iniciação científica PROBIC/FAPERGS e de bolsas de iniciação tecnológica e inovação PROBITI/FAPERGS, destinadas aos acadêmicos selecionados como bolsistas, com vigência de setembro de 2025 a agosto de 2026¹. Cada professor poderá orientar um bolsista de iniciação científica (PROBIC) e um de iniciação tecnológica e inovação (PROBITI).

4.2. A cota de bolsas da instituição será definida, a posteriori, pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Sul.

5. Dos Requisitos:

5.1. Quanto ao Orientador:

5.1.1. Ser pesquisador vinculado à Universidade de Cruz Alta, com titulação de doutor, que esteja exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual nas diferentes áreas do conhecimento, em regime de trabalho de tempo integral ou parcial.

5.1.2. Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

5.1.3. Não apresentar pendências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

5.1.4. Submeter todos os documentos solicitados no momento da inscrição da proposta.

5.1.5. Estar com currículo lattes atualizado no ano de 2025.

5.1.6. Estar em dia com a apresentação de relatórios técnico-científicos e prestação de contas, junto à FAPERGS, bem como não constar no CADIN/RS, sob pena de não serem liberados os recursos da bolsa e, seu consequente cancelamento, hipótese em que não será permitida substituição do orientador.

5.2. Quanto ao Professor Colaborador:

¹ Conforme Edital FAPERGS 02/2025, a duração máxima da bolsa será de até 12 (doze) meses e mínima de 30 (trinta) dias, e não será permitida a prorrogação. Para as bolsistas que comprovarem o afastamento temporário por conta de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, a bolsa poderá ser prorrogada, conforme Lei 13.536/2017 de 15 de dezembro de 2017.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

5.2.1. Ser professor integrante do Plano de Carreira do Pessoal Docente da Universidade de Cruz Alta.

5.2.2. Ser pesquisador atuante em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

5.2.3. Apresentar, a posteriori, termo de anuência assinado conforme modelo institucional, caso o projeto do qual é integrante seja aprovado.

5.3. Quanto ao Colaborador Externo:

5.3.1. Atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 94 e 95 da Resolução do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.

5.3.2. Apresentar, a posteriori, termo de anuência assinado conforme modelo institucional, caso o projeto do qual é integrante seja aprovado.

5.4. Quanto ao Bolsista:

5.4.1. Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no Brasil.

5.4.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela Instituição.

5.4.3. Demonstrar bom desempenho acadêmico e não ter reprovação em disciplinas fins com o projeto de pesquisa.

5.4.4. Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiário de outra bolsa concedida pela FAPERGS ou por qualquer outra agência de fomento à pesquisa.

5.4.5. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades previstas no plano de trabalho.

5.4.6. Ter conta corrente no Banrisul para recebimento da bolsa de Iniciação Científica. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.4.7. Ter Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

5.4.8. Estar cadastrado como pesquisador no SigFapergs e anexar cópia do CPF/RG, do Comprovante de Matrícula do semestre em curso e documento com o número da conta e agência no BANRISUL.

5.4.9. Estar em dia com a apresentação de relatórios técnico-científicos e prestação de contas, junto à FAPERGS, bem como não constar no CADIN/RS, sob pena de não serem liberados os recursos da bolsa e, seu consequente cancelamento, hipótese em que não será permitida substituição do bolsista.

5.4.10. Atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 87, 88, 89 e 90 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.

5.5. Quanto ao discente voluntário:

5.5.1. Atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 87, 91, 92 e 93 do Regulamento da Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2021, de 30 de março de 2021.

5.5.2. Ter Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

5.5.3. Apresentar, a posteriori, termo de adesão e aceite para realização de atividades voluntárias conforme modelo institucional.



6. Do Processo de Inscrição e dos Documentos Exigidos:

6.1. Poderão ser inscritos projetos **novos ou de renovação desenvolvidos no PROBIC/FAPERGS 2024-2025 e no PROBITI/FAPERGS 2024-2025** que não tenham bolsas vigentes ofertadas por outros Programas de Pesquisa e/ou Extensão de fomento interno ou externo à Universidade de Cruz Alta.

6.1.1. Os projetos para renovação poderão ser encaminhados somente duas vezes.

6.1.1.1. Projetos já renovados duas vezes não serão homologados.

6.2. Os projetos inscritos neste edital não poderão estar concorrendo simultaneamente em editais ofertados por outros Programas de Pesquisa e/ou Extensão de fomento interno ou externo.

6.3. As propostas dos projetos deverão ser inscritas com toda a documentação exigida, exclusivamente através do Sistema de Projetos (SP), disponível no endereço eletrônico: <https://sp.unicruz.edu.br/index.php/PFI>.

6.4. As propostas deverão ser construídas a partir de um formulário de inscrição (Anexo A ou Anexo B), contendo os itens elencados abaixo:

6.4.1. Proposta nova: ([baixar aqui](#))

6.4.1.1. Título.

6.4.1.2. Resumo.

6.4.1.3. Caracterização e Relevância do Tema (deve incluir estado da arte e justificativa do projeto).

6.4.1.4. Objetivo Geral e Objetivos Específicos.

6.4.1.5. Metodologia.

6.4.1.6. De que forma o projeto se articula e atende ao(s) Programa(s) Institucional(ais) de Pesquisa e Extensão da Unicruz (PDI).

6.4.1.7. Articulação do projeto com o ensino (graduação e/ou pós-graduação).

6.4.1.8. Cronograma.

6.4.1.9. Quais laboratórios e/ou setores institucionais serão utilizados para a realização do projeto? (Informar onde o projeto será desenvolvido).

6.4.1.10. Descrição da contrapartida institucional para o desenvolvimento do projeto (Informar a estrutura física da Instituição utilizada para desenvolvimento do projeto. Ex.: equipamentos, vidrarias, computadores, etc.).

6.4.1.11. Critérios para seleção do(s) bolsista(s).

6.4.1.12. Atividades previstas para o bolsista, acadêmicos voluntários e bolsistas do ensino médio (apenas quando o pesquisador informar que o projeto possibilita a vinculação de atividades para bolsistas de iniciação científica do ensino médio).

6.4.1.13. Referências.

6.4.1.14. Anexos e/ou Apêndices.

6.4.2. Proposta de renovação: ([baixar aqui](#))

6.4.2.1. Título.

6.4.2.2. Resultados alcançados com o projeto até o momento.

6.4.2.3. Justificativa de renovação.

6.4.2.4. Fundamentação teórica para o pedido de renovação



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

6.4.2.5. O que a proposta de renovação inova em relação ao projeto anterior? (para este item considerar objetivos, metodologia, atividades/cronograma)

6.4.2.6. Plano de trabalho do projeto com as etapas já concluídas, as que faltam concluir ou aprimorar/avançar.

6.4.2.7. De que forma o projeto se articula e atende ao(s) programa(s) institucional (ais) de pesquisa e extensão da Unicruz (PDI).

6.4.2.8. Articulação do projeto com o ensino (graduação e/ou pós-graduação).

6.4.2.9. Cronograma

6.4.2.10. Quais laboratórios e/ou setores institucionais serão utilizados para a realização do projeto? (Informar onde o projeto será desenvolvido).

6.4.2.11. Descrição da contrapartida institucional para o desenvolvimento do projeto (Informar a estrutura física da Instituição utilizada para desenvolvimento do projeto. Ex.: equipamentos, vidrarias, computadores, etc.).

6.4.2.12. Critérios para seleção do(s) bolsista(s).

6.4.2.13. Atividades previstas para o bolsista, acadêmicos voluntários e bolsistas do ensino médio (apenas quando o pesquisador informar que o projeto possibilita a vinculação de atividades para bolsistas de iniciação científica do ensino médio).

6.4.2.14. Referências.

6.4.2.15. Anexos e/ou Apêndices.

6.5. O arquivo com o formulário de inscrição do projeto ao edital e os seguintes documentos deverão ser anexados, no momento da submissão (na mesma submissão) (**Arquivos permitidos com tamanho máximo de 10Mb e em formato Portable Document Format – PDF**):

6.5.1. Formulário de inscrição do projeto, conforme modelo disponível no Anexo A ou Anexo B.

6.5.2. Currículo Lattes do orientador atualizado no ano de 2025.

6.5.3. Comprovante de captação de recurso externo (documento de convênios, notas, comprovantes de doações e/ou demais formas de documentação externa, nas quais conste os nomes dos docentes envolvidos), caso o professor tenha captado recursos via editais de fomento externo.

6.6. A veracidade e o preenchimento das informações contidas no Currículo Lattes enviado são de inteira responsabilidade do pesquisador, podendo, a qualquer tempo, ser solicitada a apresentação dos documentos comprobatórios.

6.7. Somente serão aceitas e protocoladas as inscrições cuja documentação tenha sido enviada até o prazo estabelecido no item “7” deste edital.

6.8. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a Pró-reitoria de Pós-Graduação de Pesquisa e Extensão não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos no sistema.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

7. Dos Prazos:

7.1. Do Cronograma:

Publicação do Edital	05 de maio de 2024
Período de Inscrições dos projetos	05 de maio a 06 de junho de 2025 (até às 23h59min)
Avaliação dos documentos pela Comissão de Seleção e Avaliação	Até 11 de junho de 2025
Divulgação das Inscrições Homologadas	Até 13 de junho de 2025
Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção e Avaliação	Até 30 de junho de 2025
Divulgação dos projetos pré-classificados	Até 03 de julho de 2025
Prazo para recebimento de recursos	Até 04 de julho 2025
Avaliação dos recursos	Até 08 de julho de 2025
Divulgação dos projetos aprovados	A partir de 09 de julho de 2025
Seleção dos bolsistas pelos coordenadores e envio das indicações à PRPGPE	Até 17 de julho de 2025
Envio dos documentos do processo seletivo e a relação de bolsistas selecionados, via SigFapergs	Até 21 de julho de 2025
Envio à FAPERGS dos termos de outorga e Aceitação de Bolsa, devidamente assinados	Até 08 de agosto de 2025
Indicação de discentes voluntários e colaboradores do projeto	Até 10 de abril de 2026
Reunião geral com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão	Outubro de 2025
Ciclo de capacitação para bolsistas	No período de vigência da bolsa
Substituição de Bolsista	03 de outubro de 2025 a 08 de junho de 2026



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Encontro de avaliação parcial dos projetos	Março de 2026
Entrega do relatório técnico-científico	Até 30 de outubro de 2026
Apresentação dos resultados finais no XXXI Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão	Outubro de 2026
Vigência da bolsa	Setembro de 2025 a agosto de 2026

8. Do Processo de Seleção:

8.1. A análise e seleção das solicitações de bolsas apresentadas pelos pesquisadores serão realizadas pela Comissão de Seleção e Avaliação, constituída pelo Coordenador Institucional do PROBIC/FAPERGS, para os projetos PROBIC/FAPERGS, pelo Coordenador Institucional do PROBITI/FAPERGS, para os projetos PROBITI/FAPERGS, pela Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão e por uma Comissão Científica Externa.

8.2. A avaliação dos projetos consistirá de:

8.2.1. Parecer quanto ao **mérito da proposta (peso 7,0)**, para projetos novos (Anexos C e D) ou Parecer quanto a **justificativa de renovação** para projetos de renovação (Anexos E e F), avaliado pela Comissão Científica Externa.

8.2.2. Produção científica do pesquisador orientador (**peso 2,5**), avaliada pela Comissão Científica de Pesquisa e Extensão e Coordenador Institucional do PROBIC/FAPERGS e PROBITI/FAPERGS. Esta avaliação dar-se-á conforme os critérios de pontuação por desempenho acadêmico – Tabela 1. Pontuação relativa à Produção Bibliográfica, Artística e Cultural – do Plano de Carreira do Pessoal Docente vigente (Anexo G), considerando o último quadriênio (2021, 2022, 2023, 2024²), e será calculada pela seguinte fórmula: $(\text{nota A} \times 500 / \text{nota B}) / 100$, onde: nota A representa a nota da produção científica do professor orientador; nota B representa a média das três melhores produções científicas entre todos os professores orientadores com projetos homologados.

8.2.3. Será atribuída a **pontuação de 0,5 (zero vírgula cinco)** ao pesquisador que comprovar o recebimento de **fomento externo** para pesquisa, extensão ou desenvolvimento tecnológico, no quadriênio mencionado no item “8.2.2” deste Edital, enquanto coordenador ou colaborador.

8.3. A classificação dos projetos dar-se-á com base na maior soma das pontuações estabelecidas no item “8.2” deste Edital, sendo contemplados

² As produções de 2024 serão inseridas no cálculo do ano de 2023.

Para docentes que gozaram de licença maternidade no período compreendido entre 2020 a 2023, será contabilizada, adicionalmente, a produção referente ao ano de 2019. Para tanto, o período de licença maternidade deve ser informado no currículo lattes.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

aqueles classificados até o limite de cotas distribuídas pela FAPERGS, desde que tenha atingido pontuação mínima de 6,0 (seis, vírgula zero).

8.4. Em caso de empate os critérios para desempate serão os seguintes: a nota concedida pela Comissão Científica Externa; persistindo o empate, será utilizado o critério de maior nota da produção científica.

8.5. O julgamento e a classificação final dos projetos submetidos ao Edital PROBIC/FAPERGS serão apurados pela Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão e pelo Coordenador Institucional do PROBIC/FAPERGS.

8.6. O julgamento e a classificação final dos projetos submetidos ao Edital PROBITI/FAPERGS serão apurados pela Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão e pelo Coordenador Institucional do PROBITI/FAPERGS.

9. Do Cadastro do Bolsista:

9.1. O aluno indicado como bolsista deve estar com o seu cadastro atualizado no SigFapergs e anexar:

9.1.1. No link Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais: Cópia do CPF/RG (ambos os lados do documento), do Comprovante de matrícula atualizado e documento com o número da conta e agência no BANRISUL.

9.1.2. No link Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais: Cópia digitalizada informando o número da conta e agência no Banrisul, na qual o valor da bolsa será depositado.

9.2. Encaminhar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão conforme prazo estabelecido no item 07 (sete) deste edital, duas vias de igual teor, do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, devidamente preenchido e assinado.

9.3. O tempo de estudos relacionados às atividades da bolsa, não será computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o mencionado período ele efetue contribuição para a Seguridade Social, como "contribuinte facultativo", na forma dos artigos 14 e 21 da Lei Federal Nº 8.212/91.

10. Do Pagamento da Bolsa:

10.1. A bolsa será paga mensalmente pela FAPERGS, mediante depósito em conta corrente de titularidade do bolsista, obrigatoriamente no Banco Banrisul, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de competência.

10.2. É vetado o pagamento de bolsas em caráter retroativo.

10.3. É vetada a divisão da bolsa, pois é pessoal e indivisível.

10.4. É vetada a transferência de valores entre bolsistas.

10.5. É de inteira responsabilidade do bolsista a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários à FAPERGS, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

10.6. Os valores das bolsas são fixados pela FAPERGS em tabela específica e disponível em www.fapergs.rs.gov.br

11. Da Substituição do Bolsista:

11.1. São motivos de substituição de bolsista:

11.1.1. Desistência ou desligamento do curso de graduação.

11.1.2. Desempenho não satisfatório.

11.1.3. Outra razão fundamentada pelo orientador do projeto.

11.2. A substituição do bolsista deverá ser solicitada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, mediante entrega de formulário específico.

11.3. O pedido de substituição de bolsista será avaliado pela Comissão Científica Institucional, considerando os mesmos requisitos e critérios estabelecidos para a concessão da bolsa.

11.4. A substituição do bolsista pode ser realizada desde que não acarrete prejuízos para a execução do projeto e respeite os prazos estabelecidos no item "7" deste Edital.

11.5. O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do projeto que em hipótese nenhuma ultrapassará a vigência do Termo de Outorga firmado.

12. Do Cancelamento/Devolução de Bolsas Institucionais:

12.1. Acarretam o cancelamento da bolsa PROBIC/FAPERGS e PROBITI/FAPERGS:

12.1.1. A impossibilidade de substituição de bolsista ou do orientador, por qualquer motivo.

12.1.2. A impossibilidade do cumprimento do plano de trabalho dentro do prazo previsto.

12.1.3. O desrespeito às normas estabelecidas pela FAPERGS, à legislação vigente ou aos princípios reguladores da atividade pública.

12.2. A inércia em comunicar os fatos que deram causa ao cancelamento acarretará a responsabilidade solidária da instituição participante, do orientador e do bolsista, na devolução dos valores pagos indevidamente pela FAPERGS, acrescido de juros e correção monetária estabelecida em lei.

13. Dos Compromissos:

13.1. São compromissos do Orientador:

13.1.1. Escolher e indicar para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.

13.1.2. Descrever, na proposta do projeto submetido, Plano de Trabalho do bolsista.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

13.1.3. Indicar, na proposta do projeto submetido, as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto a que se vincula o plano de trabalho do bolsista.

13.1.4. Assinar o Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio, juntamente com o Representante Legal da Unicruz e o bolsista.

13.1.5. Manter Currículo Lattes atualizado.

13.1.6. Orientar as atividades do bolsista em todas as etapas do trabalho de pesquisa, incluindo:

13.1.6.1. A elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados.

13.1.6.2. A permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista.

13.1.6.3. O acompanhamento, apoio e incentivo às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião do Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

13.1.7. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo, e fazer referência ao apoio da FAPERGS.

13.1.8. É vetada a utilização do bolsista para o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto e ao plano de trabalho aprovado.

13.1.9. Informar, imediatamente, à Comissão Científica Institucional de Pesquisa e Extensão sobre a necessidade de cancelamento ou substituição do bolsista.

13.1.10. Participar dos eventos organizados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

13.1.11. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico e sob a forma de exposição oral, por ocasião do Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, em sessão específica para projetos desenvolvidos com apoio deste edital.

13.1.12. Registrar como marcador a hashtag #ciênciaunicruz, além de fazer referência a FAPERGS e a Universidade de Cruz Alta citando: @fapergs e @oficialunicruz ao postar vídeos, fotos ou atividades provenientes de resultados do projeto, em sites e nos perfis nas plataformas de redes sociais, tais quais Instagram, Facebook, Twitter e Youtube.

13.1.13. É vetado ao orientador dividir a bolsa entre dois ou mais alunos e repassar diretamente a outro pesquisador a orientação de seus bolsistas. Em casos de eventual impedimento, o orientador deverá comunicar o fato à Comissão Interna de Seleção e Avaliação, que deliberará acerca da continuidade da execução do projeto de pesquisa e a orientação do aluno por outro pesquisador, autorizando-a, desde que a substituição não cause prejuízos ao



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

bolsista ou ao projeto de pesquisa, casos em que caberão os procedimentos de cancelamento da bolsa.

13.1.14. Observância obrigatória ao Edital FAPERGS 02/2025 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Iniciação Tecnológica e Inovação – PROBIC/PROBITI.

13.2. São compromissos do Bolsista:

13.2.1. Cumprir integralmente as atividades que lhe forem destinadas pelo orientador, conforme plano de trabalho aprovado.

13.2.2. Participar dos eventos organizados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

13.2.3. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico e sob a forma de exposição oral, por ocasião do Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, em sessão específica para projetos desenvolvidos com apoio deste edital.

13.2.4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da FAPERGS.

13.2.5. Registrar como marcador a hashtag #cienciaunicruz, além de fazer referência a FAPERGS e a Universidade de Cruz Alta citando: @fapergs e @oficialunicruz ao postar vídeos, fotos ou atividades provenientes de resultados do projeto, em sites e nos perfis nas plataformas de redes sociais, tais quais Instagram, Facebook, Twitter e Youtube.

13.2.6. Assinar o Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio, juntamente com o Representante Legal da Universidade de Cruz alta e o orientador.

13.2.7. Observância obrigatória ao Edital FAPERGS 02/2025 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Iniciação Tecnológica e Inovação – PROBIC/PROBITI.

14. Dos Recursos:

14.1. Caberá recurso administrativo contra os resultados dos projetos pré-classificados, após a sua divulgação nos termos do cronograma estabelecido no item “7” deste Edital.

14.2. O recurso deverá ser encaminhado pelo orientador do projeto, à Comissão Científica de Pesquisa e Extensão (CINPEX) da Universidade de Cruz Alta, assinado, para o e-mail pesquisa@unicruz.edu.br.

14.3. Não serão recebidos recursos extemporâneos.

14.4. Não caberá recurso às inscrições não homologadas.

15. Das Disposições Finais:

15.1. Em nenhum momento do processo seletivo, incluindo os períodos de recursos, poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

15.2. As inscrições com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.

15.3. Em caso de afastamento temporário ou desligamento do professor orientador da Instituição, a situação do projeto, bem como do bolsista será avaliada e deliberada pela Comissão Científica de Pesquisa e Extensão (CINPEX).

15.4. O presente edital prevê somente a concessão da bolsa de iniciação científica e iniciação tecnológica.

15.5. Informações adicionais referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão, através do telefone (55) 3321-1500, ramal 2606 ou pelo e-mail pesquisa@unicruz.edu.br.

15.5.1 O atendimento encerra-se às 22h30min (horário de Brasília) em dias úteis.

15.6. O cadastro da carga horária referente às atividades desenvolvidas no projeto aprovado será realizado de acordo com as normas institucionais da Fundação e da Universidade de Cruz Alta, observando o disposto na Resolução Conjunta Nº 01/2021, de 22 de abril de 2021.

15.7. A Universidade de Cruz Alta poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender este Edital, sem que daí resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte do pesquisador.

15.8. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Científica de Pesquisa e Extensão (CINPEX)

15.9. As dúvidas que surgirem da aplicação deste Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, e, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário.

15.10. O presente Edital será, para efeitos legais, aprovado pelo Conselho Universitário e entrará em vigor na data de publicação.

Cruz Alta, 05 de maio de 2025.

Prof. Dr. Fábio Dal-Soto
Presidente do Conselho Universitário
Reitor da Universidade de Cruz Alta

Profª Drª Janaina Coser
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Profª Dr André Schoffel
Coordenador Institucional
PROBITI/FAPERGS/UNICRUZ

Profª Drª Valeska Martins da Silva
Coordenadora Institucional
PROBIC/FAPERGS/UNICRUZ

Registre-se e Publique-se.

Cruz Alta, RS, 05 de maio de 2025.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulisses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Múa, km 5.6 – Parada Benito.

Clicksign 7e88b476-c115-4c74-a215-aea980e7f981 Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA –
PROBIC/FAPERGS/UNICRUZ
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E
INOVAÇÃO – PROBITI/FAPERGS/UNICRUZ
EDITAL Nº 04/2025

Anexo A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS - NOVOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:	
Título: 	
Modalidade: ☐ Pesquisa ☐ Extensão ☐ Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	
Edital pretendido: ☐ PIBIC/UNICRUZ ☐ PIBITI/UNICRUZ ☐ PIBEX/UNICRUZ ☐ PAPCT/UNICRUZ ☐ DEMANDA INDUZIDA/UNICRUZ ☐ Sem fomento ☐ PIBIC/CNPq-UNICRUZ ☐ PIBITI/CNPq-UNICRUZ ☐ PROBIC/FAPERGS-UNICRUZ ☐ PROBITI/FAPERGS-UNICRUZ ☐ PIBIC-EM/CNPq-UNICRUZ	
Demanda a qual o projeto está vinculado <i>(no caso de Projetos de Demanda Induzida):</i> 	
Área do conhecimento (CNPq) <i>(informar a área com os números):</i> 	Sub-área (CNPq) <i>(informar a sub-área com os números):</i>
Grupo de pesquisa ao qual o projeto está vinculado: Escolher um item.	
Linha(s) de pesquisa <i>(escreva a linha de pesquisa a qual o projeto está vinculado):</i> 	
Centro ao qual o projeto está vinculado: ☐ CCSA ☐ CCHS	



Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulisses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Múa, km 5.6 – Parada Benito.

Clicksign 7e88b476-c115-4c74-a215-aea980e7f981 Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Curso de Graduação ao qual o projeto está vinculado:
Fisioterapia

Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ao qual o projeto está vinculado:
Escolher um item.

Programa ao qual está vinculado:
Escolher um item.

O projeto está vinculado a START?

☐ sim ☐ não

Se sua resposta foi de que o projeto está vinculado a START, informe a qual Núcleo ele está vinculado?
Escolher um item.

Este é um projeto guarda-chuva?

☐ sim ☐ não

Este é um projeto vinculado a um projeto guarda-chuva?

☐ sim ☐ não

Se sua resposta foi sim, informe o nome do projeto guarda-chuva ao qual está vinculado *(escreva o nome do projeto guarda-chuva cadastrado no Gabinete de Projetos)*

O projeto está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030? *(Agenda 2030, que contempla 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas, aplicáveis para todos os países e promovida pela Organização das Nações Unidas. Mais informações em: <https://odsbrasil.gov.br/>)*

☐ sim ☐ não

Se sua resposta foi sim, informe qual/quais ODS está/estão vinculado(s)

Declaro que tenho conhecimento da sistemática adotada pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão para o cadastro de projetos no Gabinete de Projetos, Autorizo a análise da proposta segundo essa sistemática e concordo com a avaliação da mesma.

☐ Li e concordo

2. RESUMO DO PROJETO

3. CARACTERIZAÇÃO E RELEVÂNCIA DO TEMA

Deve incluir estado da arte e justificativa do projeto



Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulisses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Múa, km 5.6 – Parada Benito.

Clicksign 7e88b476-c115-4c74-a215-aea980e7f981 Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

4. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5. METODOLOGIA

6. DE QUE FORMA O PROJETO SE ARTICULA E ATENDE AO(S) PROGRAMA(S) INSTITUCIONAL(AIS) DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UNICRUZ (PDI)

7. ARTICULAÇÃO DO PROJETO COM O ENSINO (GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO)

8. CRONOGRAMA

2024										
Atividades/ meses	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Informar atividade 1										
Informar atividade 2										
Informar atividade 3										
Informar atividade ...										

9. QUAIS LABORATÓRIOS E/OU SETORES INSTITUCIONAIS SERÃO UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO



Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulisses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Múa, km 5.6 – Parada Benito.

Clicksign 7e88b476-c115-4c74-a215-aea980e7f981 Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

10. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

MATERIAIS PERMANENTES *(Estrutura física da Instituição utilizada para desenvolvimento do projeto. Ex.: equipamentos, vidrarias, computadores etc.)*

Item	Quantidade	Valor (R\$)		Laboratório/Setor Institucional alocado
		Unitário	Total	

MATERIAIS À FINANCIAR *(Exclusivo para projetos PAPCT. Se o seu projeto não for PAPCT, favor deixar em branco)*

Item	Quantidade	Valor (R\$)		Laboratório/Setor Institucional alocado
		Unitário	Total	

11. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO(S) BOLSISTA(S)

--

12. ATIVIDADES PREVISTAS PARA O BOLSISTA, ACADÊMICOS VOLUNTÁRIOS E BOLSISTAS DO ENSINO MÉDIO*

** Quando o pesquisador informar que o projeto possibilita a vinculação de atividades de iniciação científica do ensino médio.*

--

13. REFERÊNCIAS

--

14. APÊNDICES E ANEXOS

--



Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulisses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Múa, km 5.6 – Parada Benito.

Clicksign 7e88b476-c115-4c74-a215-aea980e7f981 Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA –
PROBIC/FAPERGS/UNICRUZ
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E
INOVAÇÃO – PROBITI/FAPERGS/UNICRUZ
EDITAL Nº 04/2025

Anexo B

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS - RENOVAÇÃO

15. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:	
Título: 	
Modalidade: ☐ Pesquisa ☐ Extensão ☐ Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	
Editais pretendidos: ☐ PIBIC/UNICRUZ ☐ PROBITI/UNICRUZ ☐ PIBEX/UNICRUZ ☐ PAPCT/UNICRUZ ☐ DEMANDA INDUZIDA/UNICRUZ ☐ Sem fomento ☐ PIBIC/CNPq-UNICRUZ ☐ PROBITI/CNPq-UNICRUZ ☐ PROBIC/FAPERGS-UNICRUZ ☐ PROBITI/FAPERGS-UNICRUZ ☐ PIBIC-EM/CNPq-UNICRUZ	
Demanda a qual o projeto está vinculado <i>(no caso de Projetos de Demanda Induzida):</i> 	
Área do conhecimento (CNPq) <i>(informar a área com os números):</i> 	Sub-área (CNPq) <i>(informar a sub-área com os números):</i>
Grupo de pesquisa ao qual o projeto está vinculado: Escolher um item.	
Linha(s) de pesquisa <i>(escreva a linha de pesquisa a qual o projeto está vinculado):</i> 	
Centro ao qual o projeto está vinculado: ☐ CCSA ☐ CCHS	



Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulisses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Múa, km 5.6 – Parada Benito.

Clicksign 7e88b476-c115-4c74-a215-aea980e7f981 Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Curso de Graduação ao qual o projeto está vinculado:

Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ao qual o projeto está vinculado:

Escolher um item.

Programa ao qual está vinculado:

Escolher um item.

O projeto está vinculado a START?

☐ sim

☒ não

Se sua resposta foi de que o projeto está vinculado a START, informe a qual Núcleo ele está vinculado?

Escolher um item.

Este é um projeto guarda-chuva?

☐ sim

☐ não

Este é um projeto vinculado a um projeto guarda-chuva?

☐ sim

☐ não

Se sua resposta foi sim, informe o nome do projeto guarda-chuva ao qual está vinculado (*escreva o nome do projeto guarda-chuva cadastrado no Gabinete de Projetos*)

O projeto está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030? (*Agenda 2030, que contempla 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas, aplicáveis para todos os países e promovida pela Organização das Nações Unidas. Mais informações em: <https://odsbrasil.gov.br/>*)

☐ sim

☐ não

Se sua resposta foi sim, informe qual/quais ODS está/estão vinculado(s)

Declaro que tenho conhecimento da sistemática adotada pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão para o cadastro de projetos no Gabinete de Projetos, Autorizo a análise da proposta segundo essa sistemática e concordo com a avaliação da mesma.

☐ Li e concordo

1. RESULTADOS ALCANÇADOS COM O PROJETO ATÉ O MOMENTO



Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulisses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.

Clicksign 7e88b476-c115-4c74-a215-aea980e7f981 Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

2. JUSTIFICATIVA DE RENOVAÇÃO

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA PARA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO

4. O QUE A PROPOSTA DE RENOVAÇÃO INOVA EM RELAÇÃO AO PROJETO ANTERIOR

Para este item considerar objetivos, metodologia, atividades/cronograma

5. PLANO DE TRABALHO DO PROJETO COM AS ETAPAS JÁ CONCLUÍDAS, AS QUE FALTAM CONCLUIR OU APRIMORAR/AVANÇAR

6. DE QUE FORMA O PROJETO SE ARTICULA E ATENDE AO(S) PROGRAMA(S) INSTITUCIONAL(AIS) DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UNICRUZ (PDI)

7. ARTICULAÇÃO DO PROJETO COM O ENSINO (GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO)

8. CRONOGRAMA

2024

Atividades/meses	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Informar atividade 1										
Informar atividade 2										
Informar atividade 3										
Informar atividade ...										

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulisses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.

Clicksign 7e88b476-c115-4c74-a215-aea980e7f981 Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

9. QUAIS LABORATÓRIOS E/OU SETORES INSTITUCIONAIS SERÃO UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

10. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

MATERIAIS PERMANENTES *(Estrutura física da Instituição utilizada para desenvolvimento do projeto. Ex.: equipamentos, vidrarias, computadores etc.)*

Item	Quantidade	Valor (R\$)		Laboratório/Setor Institucional alocado
		Unitário	Total	

MATERIAIS À FINANCIAR *(Exclusivo para projetos PAPCT. Se o seu projeto não for PAPCT, favor deixar em branco)*

Item	Quantidade	Valor (R\$)		Laboratório/Setor Institucional alocado
		Unitário	Total	

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO(S) BOLSISTA(S)

12. ATIVIDADES PREVISTAS PARA O BOLSISTA, ACADÊMICOS VOLUNTÁRIOS E BOLSISTAS DO ENSINO MÉDIO*

**Quando o pesquisador informar que o projeto possibilita a vinculação de atividades de iniciação científica do ensino médio.*

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulisses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.

Clicksign 7e88b476-c115-4c74-a215-aea980e7f981 Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

13. REFERÊNCIAS

14. APÊNDICES E ANEXOS



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA –
PROBIC/FAPERGS/UNICRUZ
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E
INOVAÇÃO – PROBITI/FAPERGS/UNICRUZ
EDITAL Nº 04/2025

Anexo C

Formulário para Avaliação de Projeto – PROBIC – Projetos Novos

Nome Avaliador (a):

Nº de Protocolo do Projeto:

Título do Projeto:

VALORES DA ESCALA DE MARCAÇÃO

- 0: Não contempla
2: Contempla parcialmente
4: Contempla totalmente

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA DE MARCAÇÃO		
	Não contempla	Contempla parcialmente	Contempla totalmente
1. Caracterização e relevância da temática			
a) reflete o estado atual do conhecimento na área			
b) o tema do projeto está contextualizado			
c) a problemática está claramente estabelecida			
d) é demonstrada a necessidade do desenvolvimento do projeto			
2. Objetivos			
a) os objetivos estão claramente definidos e buscam atender a problemática do projeto			
3. Metodologia / Materiais e métodos			
a) é adequada e exequível			
b) é descrita de modo completo e conciso			
c) permite atingir o(s) objetivo(s) proposto(s)			
d) descreve como serão coletados os dados do projeto			
e) descreve como serão avaliados/analizados os resultados do projeto			

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulisses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Múa, km 5.6 – Parada Benito.

Clicksign 7e88b476-c115-4c74-a215-aea980e7f981 Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

f) Descreve os riscos, e/ou benefícios e/ou impactos do projeto			
4. Cronograma de Execução			
a) o tempo para realização do projeto está adequado			
b) o tempo destinado para cada atividade/ação descrita na metodologia/materiais e métodos é suficiente para sua realização			

5. Avaliação Geral			
a) o projeto é viável para ser desenvolvido			
b) descreve como o projeto está articulado ao ensino (graduação e/ou pós-graduação)			
c) o plano de trabalho do bolsista é coerente com os objetivos e metodologia do projeto			
SOMA PARCIAL			
SOMA TOTAL			

AVALIAÇÃO DOS ESCORES E TRANSFORMAÇÃO DOS RESULTADOS

ESCORES	RESULTADO
59 – 64	10,0
53 – 58	9,0
47 – 52	8,0
41 – 46	7,0
35 – 40	6,0
29 – 34	5,0
23 – 28	4,0
17 – 22	3,0
11 – 16	2,0
0 – 10	1,0

ESCORE: **NOTA:**

PARECER AVALIATIVO:

DATA

ASSINATURA

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulisses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Múa, km 5.6 – Parada Benito.

Clicksign 7e88b476-c115-4c74-a215-aea980e7f981 Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA –
PROBIC/FAPERGS/UNICRUZ
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E
INOVAÇÃO – PROBITI/FAPERGS/UNICRUZ
EDITAL Nº 04/2025

Anexo D

Formulário para Avaliação de Projetos – PROBITI – Projetos Novos

Nome Avaliador(a):

Nº de Protocolo do Projeto:

Título do Projeto:

VALORES DA ESCALA DE MARCAÇÃO

- 0: Não contempla
2: Contempla parcialmente
4: Contempla totalmente

O projeto apresenta desenvolvimento de produto, de sistema **ou** de processo, caracterizando o viés tecnológico?

() SIM () NÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA DE MARCAÇÃO		
	Não contempla	Contempla parcialmente	Contempla totalmente
1. Caracterização e relevância da temática			
a) reflete o estado atual do conhecimento na área			
b) o tema do projeto está contextualizado			
c) a problemática está claramente estabelecida			
d) é demonstrada a necessidade do desenvolvimento do projeto			
2. Objetivos			
a) os objetivos estão claramente definidos e buscam atender a problemática do projeto			
3. Metodologia / Materiais e métodos			



Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulisses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Múa, km 5.6 – Parada Benito.

Clicksign 7e88b476-c115-4c74-a215-aea980e7f981 Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

a) é adequada e exequível			
b) é descrita de modo completo e conciso			
c) permite atingir o(s) objetivo(s) proposto(s)			
d) descreve como serão coletados os dados do projeto			
e) descreve como serão avaliados/analísados os resultados do projeto			
f) Descreve os riscos, e/ou benefícios e/ou impactos do projeto			

4. Cronograma de Execução			
a) o tempo para realização do projeto está adequado			
b) o tempo destinado para cada atividade/ação descrita na metodologia/materiais e métodos é suficiente para sua realização			
5. Avaliação Geral			
a) o projeto é viável para ser desenvolvido			
b) descreve como o projeto está articulado ao ensino (graduação e/ou pós-graduação)			
c) o plano de trabalho do bolsista é coerente com os objetivos e metodologia do projeto			
SOMA PARCIAL			
SOMA TOTAL			

AVALIAÇÃO DOS ESCORES E TRANSFORMAÇÃO DOS RESULTADOS

ESCORES	RESULTADO
59 – 64	10,0
53 – 58	9,0
47 – 52	8,0
41 – 46	7,0
35 – 40	6,0
29 – 34	5,0

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulisses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Múa, km 5.6 – Parada Benito.

Clicksign 7e88b476-c115-4c74-a215-aea980e7f981 Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

23 – 28	4,0
17 – 22	3,0
11 – 16	2,0
0 – 10	1,0

ESCORE: NOTA:

PARECER AVALIATIVO:

DATA

ASSINATURA

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulisses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Múa, km 5.6 – Parada Benito.

Clicksign 7e88b476-c115-4c74-a215-aea980e7f981 | Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA –
PROBIC/FAPERGS/UNICRUZ
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E
INOVAÇÃO – PROBITI/FAPERGS/UNICRUZ
EDITAL Nº 04/2025

Anexo E

Formulário para Avaliação de Projetos – PROBIC – Projetos de Renovação

Nome Avaliador(a):

Nº de Protocolo do Projeto:

Título do Projeto:

VALORES DA ESCALA DE MARCAÇÃO

0: Não contempla
5: Contempla parcialmente
10: Contempla totalmente

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA DE MARCAÇÃO		
	Não contempla	Contempla parcialmente	Contempla totalmente
Descrição dos resultados alcançados com o projeto até o momento			
Justificativa de renovação (Por que é necessário renovar o projeto?)			
Fundamentação teórica para o pedido de renovação (Há evidências atuais na literatura que apontam a necessidade de renovação deste projeto?)			
O que a proposta de renovação DIFERE/INOVA/ACRESCENTA em relação ao projeto anterior? (Para este item considerar objetivos, fundamentação teórica, metodologia, atividades/cronograma)			
Consonância das atividades do bolsista com o projeto			
Contribuição do projeto para o desenvolvimento local e regional			
SOMA PARCIAL			
SOMA TOTAL			

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulisses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Múa, km 5.6 – Parada Benito.

Clicksign 7e88b476-c115-4c74-a215-aea980e7f981 Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

AVALIAÇÃO DOS ESCORES E TRANSFORMAÇÃO DOS RESULTADOS

ESCORES	RESULTADO
55 – 60	10,0
49 – 54	9,0
43 – 48	8,0
37 – 42	7,0
31 – 36	6,0
25 – 30	5,0
19 – 24	4,0
13 – 18	3,0
07 – 12	2,0
00 – 06	1,0

ESCORE: **NOTA:**

PARECER AVALIATIVO:

DATA

ASSINATURA

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulisses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.

Clicksign 7e88b476-c115-4c74-a215-aea980e7f981 Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA –
PROBIC/FAPERGS/UNICRUZ
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E
INOVAÇÃO – PROBITI/FAPERGS/UNICRUZ
EDITAL Nº 04/2025

Anexo F

Formulário para Avaliação de Projetos – PROBITI – Projetos de Renovação

Nome Avaliador(a):
Nº de Protocolo do Projeto:
Título do Projeto:

VALORES DA ESCALA DE MARCAÇÃO

0: Não contempla
5: Contempla parcialmente
10: Contempla totalmente

O projeto apresenta desenvolvimento de produto, de sistema ou de processo, caracterizando o viés tecnológico?
() SIM () NÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA DE MARCAÇÃO		
	Não contempla	Contempla parcialmente	Contempla totalmente
Descrição dos resultados alcançados com o projeto até o momento			
Justificativa de renovação (Por que é necessário renovar o projeto?)			
Fundamentação teórica para o pedido de renovação (Há evidências atuais na literatura que apontam a necessidade de renovação deste projeto?)			
O que a proposta de renovação DIFERE/INOVA/ACRESCENTA em relação ao projeto anterior? (Para este item considerar objetivos, fundamentação teórica, metodologia, atividades/cronograma)			
Consonância das atividades do bolsista com o projeto			



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Contribuição do projeto para o desenvolvimento local e regional			
SOMA PARCIAL			
SOMA TOTAL			

AVALIAÇÃO DOS ESCORES E TRANSFORMAÇÃO DOS RESULTADOS

ESCORES	RESULTADO
55 – 60	10,0
49 – 54	9,0
43 – 48	8,0
37 – 42	7,0
31 – 36	6,0
25 – 30	5,0
19 – 24	4,0
13 – 18	3,0
07 – 12	2,0
00 – 06	1,0

ESCORE: NOTA:

PARECER AVALIATIVO:

DATA

ASSINATURA

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulisses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Múa, km 5.6 – Parada Benito.

Clicksign 7e88b476-c115-4c74-a215-aea980e7f981 Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA –
PROBIC/FAPERGS/UNICRUZ
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E
INOVAÇÃO – PROBITI/FAPERGS/UNICRUZ
EDITAL Nº 04/2025

Anexo G

Formulário para Avaliação de Produção Científica

Nome do professor:

Data:

Produção	Pontuação	2021	2022	2023	2024*	Pontos atingidos
Publicação de resumo simples em evento científico nacional	1,0					
Publicação de resumo simples em evento científico internacional	1,5					
Publicação de resumo estendido em evento científico nacional	2,0					
Publicação de resumo estendido em evento científico internacional	2,5					
Trabalho completo (> 3 anos) em evento científico nacional	5,0					
Trabalho completo (> 3 anos) em evento científico internacional	6,0					
Artigo em periódico indexado ¹	A1= 40,0 pontos					
	A2 =35,0 pontos					
	A3 =30,0 pontos					
	A4 =25,0 pontos					
	B1= 20,0 pontos					
	B2 = 15,0 pontos					
	B3= 10,0 pontos					
Autoria de Livro ²	B4= 5,0 pontos					
	Categoria A: até 35 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores					
	Categoria B: até 20 pontos: Editoras Universitárias					
	Categoria C: até 10 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores					
Autoria de Capítulo de Livro ³	Categoria A: até 17,5 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores					
	Categoria B:					

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulisses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Múa, km 5.6 – Parada Benito.

Clicksign 7e88b476-c115-4c74-a215-aea980e7f981 Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

	até 10 pontos: Editoras Universitárias					
	Categoria C: até 5 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores					
Editoração/Organização de Livro	Categoria A = 11,6 pontos					
	Categoria B = 3,3 pontos					
	Categoria C = 1,6 pontos					
Propriedade intelectual (produto, processo, software) com registro ou patente no INPI ou no exterior)	50,0					
Artigo publicado em jornal ou revista (magazine) ⁴	Circulação local (local e regional): 0,4 pontos por texto.					
	Circulação regional (região sul): 2,0 pontos por texto.					
	Circulação nacional: 4,0 pontos por texto.					
	Circulação Internacional: 6,0 pontos por texto.					
Elaboração de prova em concurso	3,0					
TOTAL						

* As produções de 2025 serão inseridas no cálculo do ano de 2024.

¹ As publicações em periódicos serão pontuadas com base no QUALIS/CAPES vigente, adotando-se o melhor posicionamento do periódico na referida base de dados.

Caso o periódico não conste no QUALIS/CAPES, será adotada a base de índice de impacto do JCR - Journal of Citation Reports (ou outro que vier a ser adotado pela CAPES), considerando a seguinte pontuação:

- Fator de impacto $\geq 0,30$: 25 pontos Fator de impacto $< 0,30$: 15,0 pontos.

- As publicações em periódicos não constantes no JCR receberão 2,0 pontos.

² A pontuação dentro de cada categoria será atribuída de acordo com a abrangência da editora e tiragem do exemplar.

³ A pontuação em capítulos de livros será a metade daquela da autoria de livros, de acordo com as categorias do item anterior.

⁴ A pontuação máxima neste item será de até 10,0 pontos por ano.

⁵ Não haverá divisão na pontuação em trabalhos com até cinco autores pertencentes ao quadro docente da Unicruz. Acima deste contingente, a pontuação máxima (cinco vezes a pontuação discriminada para a atividade específica) será dividida pelo número de autores.

Pontuação relativa à atividade: Ensino

Produção	Pontuação	2021	2022	2023	2024*	Pontos atingidos
Disciplina ministrada na Graduação, por crédito	4,0					
Disciplina ministrada em Programa de Pós-graduação Lato Sensu, por crédito	5,0					
Disciplina ministrada em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, por crédito	6,0					
TOTAL						

* As disciplinas de 2025 serão inseridas no cálculo do ano de 2024.

Pontuação geral

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulisses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.

Clicksign 7e88b476-c115-4c74-a215-aea980e7f981 Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Produção	Pontos atingidos
Total pontuação relativa à atividade: Produção Bibliográfica, Artística e Cultural	
Total pontuação relativa à atividade: Ensino	
TOTAL	



Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulisses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Múa, km 5.6 – Parada Benito.

Clicksign 7e88b476-c115-4c74-a215-aea980e7f981 Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br

Edital_04_2025_PROBIC_PROBITI_FAPERGS_2025_2026.pdf

Documento número #7e88b476-c115-4c74-a215-aea980e7f981

Hash do documento original (SHA256): 702fe8367d4413819a61cb178592e4dfd78df3f98678c46ed849059a84e34892

Assinaturas



Fábio Dal-Soto

CPF: 780.796.750-15

Assinou como emitente em 02 mai 2025 às 07:49:30



Valeska Martins da Silva

Assinou como emitente em 05 mai 2025 às 14:53:07



Janaina Coser

CPF: 010.463.240-20

Assinou como emitente em 30 abr 2025 às 20:23:31



André Schoffel

Assinou como emitente em 30 abr 2025 às 22:38:33

Log

30 abr 2025, 19:25:57	Operador com email sherrmann@unicruz.edu.br na Conta 0851e6b1-4b9f-40d4-9e2a-98673e5b6fed criou este documento número 7e88b476-c115-4c74-a215-aea980e7f981. Data limite para assinatura do documento: 30 de maio de 2025 (19:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
30 abr 2025, 19:31:02	Operador com email sherrmann@unicruz.edu.br na Conta 0851e6b1-4b9f-40d4-9e2a-98673e5b6fed adicionou à Lista de Assinatura: fsoto@unicruz.edu.br para assinar como emitente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fábio Dal-Soto e CPF 780.796.750-15.
30 abr 2025, 19:31:02	Operador com email sherrmann@unicruz.edu.br na Conta 0851e6b1-4b9f-40d4-9e2a-98673e5b6fed adicionou à Lista de Assinatura: coser@unicruz.edu.br para assinar como emitente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Janaina Coser.

30 abr 2025, 19:31:02	Operador com email sherrmann@unicruz.edu.br na Conta 0851e6b1-4b9f-40d4-9e2a-98673e5b6fed adicionou à Lista de Assinatura: aschoffel@unicruz.edu.br para assinar como emitente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Schoffel.
30 abr 2025, 19:31:02	Operador com email sherrmann@unicruz.edu.br na Conta 0851e6b1-4b9f-40d4-9e2a-98673e5b6fed adicionou à Lista de Assinatura: valsilva@unicruz.edu.br para assinar como emitente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Valeska Martins da Silva.
30 abr 2025, 20:23:31	Janaina Coser assinou como emitente. Pontos de autenticação: Token via E-mail coser@unicruz.edu.br. CPF informado: 010.463.240-20. IP: 200.19.0.135. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.5694544 e longitude -53.6222724. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1192.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 abr 2025, 22:38:33	André Schoffel assinou como emitente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aschoffel@unicruz.edu.br. IP: 138.186.225.211. Componente de assinatura versão 1.1192.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
02 mai 2025, 07:49:30	Fábio Dal-Soto assinou como emitente. Pontos de autenticação: Token via E-mail fsoto@unicruz.edu.br. CPF informado: 780.796.750-15. IP: 177.85.31.200. Componente de assinatura versão 1.1192.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 mai 2025, 14:53:07	Valeska Martins da Silva assinou como emitente. Pontos de autenticação: Token via E-mail valsilva@unicruz.edu.br. IP: 200.19.0.148. Componente de assinatura versão 1.1194.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 mai 2025, 14:53:07	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7e88b476-c115-4c74-a215-aea980e7f981.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7e88b476-c115-4c74-a215-aea980e7f981, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.